



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5692, DE 01 DE Junho DE 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRE NO NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE AMPARO E PROMOÇÃO AO IDOSO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de propriedade de Nelson Natalino Botossi, ou quem de direito, situada no Bairro do Belém, nesta cidade, área essa necessária à construção de Unidade Municipal de Amparo e Promoção ao Idoso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-408 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A, segue 67,00m pela cerca existente confrontando com a Servidão existente até o ponto B, deflete à esquerda e segue 112,00m confrontando com a Servidão projetada até o ponto C, deflete à esquerda e segue 151,90m confrontando com a Servidão projetada até o ponto D, deflete à esquerda e segue 87,50m confrontando com área remanescente até o ponto E, junto com o bambuzal existente, deflete à esquerda e segue 247,00m pelo bambuzal e cerca até o ponto A inicial, confrontando com área remanescente, perfazendo uma área de 24.596,09 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5698 DE 01 DE Junho DE 1987

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.665, de 02 de abril de 1987.

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada a desapropriação por via administrativa ou judicial, área de terreno, localizada na Av. ...

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Junho de 1987.

[Handwritten signature of Uberto Passarelli]

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Este decreto, a área de terreno situada no ponto A, segue 36,10m confrontando com a Av. Mai. Arthur da Costa e Silva até o ponto B, deflete a esquerda e segue 8,50m confrontando com o prédio nº 3.065 até o ponto C, deflete a esquerda e segue 36,10m confrontando com área vazante até o ponto D, deflete a esquerda e segue 8,50m confrontando com o prédio nº 1.013 até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 306,85 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.